LEI Nº 5.404, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal do Trânsito".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal do Trânsito", a ser realizada no mês de agosto, mais especificamente nos dias 12 a 19.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito tem como finalidade:

I - promover a educação para o trânsito, visando à formação de cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos;

II - conscientizar a população sobre os perigos do trânsito e as consequências dos acidentes;

III - incentivar ações educativas em escolas, empresas e órgãos públicos, com foco na segurança no trânsito;

IV - realizar campanhas de conscientização sobre a importância do respeito às leis de trânsito;

V - promover atividades culturais, esportivas e recreativas que abordem temas relacionados ao trânsito;

VI - estimular a participação de órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil na promoção da segurança no trânsito.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Trânsito serão realizadas atividades como:

I - palestras educativas sobre trânsito seguro;

II - simulações de situações de trânsito para escolas e instituições locais;

III - distribuição de material educativo sobre segurança no trânsito;

IV - campanhas de conscientização sobre o uso de equipamentos de segurança, como cinto de segurança e capacete;

V - blitz educativas em pontos estratégicos do Município;

VI - eventos esportivos que promovam a segurança no trânsito, como corridas e passeios de bicicleta;

VII - exposições de veículos e equipamentos de segurança no trânsito.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2abd7278-3c51-44a3-a206-4b6a6be8dd20.

.../Lei nº 5.404 – fl. 02

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando ampliar e fortalecer as ações educativas e de conscientização durante a Semana Municipal do Trânsito.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor-Superintendente do Instituto de Transporte e
Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2abd7278-3c51-44a3-a206-4b6a6be8dd20.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.404/2024**

Assunto: **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO".**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2abd7278-3c51-44a3-a206-4b6a6be8dd20&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2abd7278-3c51-44a3-a206-4b6a6be8dd20

Hash do Documento

01210EACEEC4C7B72AC5B2F1C1E160EAA47BDEE3BEAD17ACB30C58A1347C7767

Anexos

5404 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL - SEMANA MUNICIPAL DE TRANSITO - PL 170-2024 - VEREADOR JOAO MORALES..docx - **9f1bb9e8-96fd-4ed4-a6f0-d1e70fa681df**
5404 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL - SEMANA MUNICIPAL DE TRANSITO - PL 170-2024 - VEREADOR JOAO MORALES.pdf - **bc0c18f8-282b-4ad3-9b5e-6f499fa2868f**
PL 170-2023 - JOÃO MORALES.pdf - **0ee67c41-292b-402b-8c7d-a2d5844576c4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 30/04/2024 17:30:22 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 02/05/2024 12:14:23 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/05/2024 10:02:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI (Signatário) - CPF: ***83867983** em 02/05/2024 10:29:26 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4942 - Data: 02/05/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.